



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

1º - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2025-CMC

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CMC

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-CMC, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO E A EMPRESA: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMC, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo e renovação** ao contrato supra referido.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**, inscrito no CNPJ nº 11.240.181/0001-40, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na **Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91 - Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE. CEP 55.375-000**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo Senhor **José Vieira de Souza Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 728.466.154-20 e portador do RG nº 3.899.927 - SSP/PE, residente e domiciliado no Povoado Santa Rita, s/n - Zona Rural - Cidade - Calçado - PE. CEP. 55.375-000, designado CONTRATANTE, e a empresa: **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Av. Adjair da Silva Casé, nº 800, Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, Sala 3, Indianópolis, Caruaru - PE, CNPJ nº 35.616.672/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **Luiz José Xavier da Costa Júnior**, brasileiro, solteiro, contador, Registro no CRC nº PE-031012/O-7, inscrito no CPF nº 111.605.254-71, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 07, Centro, Bezerros - PE, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CMC**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 016/2025-CMC** por mais 12 (doze meses), a **partir de 06 de fevereiro de 2026 à 05 de fevereiro de 2027**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

2.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa objetivando prestar serviços em Consultoria e Assessoria Técnica Contábil da Câmara Municipal de Calçado, na área de Contabilidade Pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades Orçamentárias e Contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor Público (NBCASP), conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 O Valor total deste total deste instrumento é de **R\$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$: 8.000.00 (oito mil reais)**, mais 01 (uma) parcela no mesmo valor referente a Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

011 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2001-0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

01.031.0002.2002-0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

Pública (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXT - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

6.2 E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ N° 11.240.181/0001-40
José Vieira de Souza Neto
PRESIDENTE

CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ N° 35.616.672/0001-00
Luiz José Xavier da Costa Júnior
CPF N° 111.605.254-71
CRC n° PE-031012/O-7
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF/MF N°

2ª

CPF/MF N°